



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 004/2025.**

Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 002/2025.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.





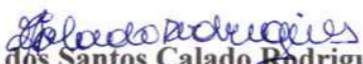
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Publique-se, junte-se aos autos e arquite-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 20 de janeiro de 2025.




Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250416111931.pdf>
assinado por: idUser 433



(87) 93300-8596



Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro



saude@brejao.pe.gov.br

CERTIDÃO

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS nº 002/2025**, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, em 20 de janeiro de 2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Origem: Processo Licitatório nº 004/2025.
Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 002/2025.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, junte-se aos autos e arquite-se.



Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 20 de janeiro de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0F574C08



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2025. Edição 3809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

